



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 092/2016

085

Em 13 de 04 de 2016

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Ementa

DÁ NOME DE RUA ESMERALDA DE PAIVA MAIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 14 de 04 de 2016

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 05 de 2016

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 05 de 2016

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Distribuição



Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo
Estado da Paraíba

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE PIMENTEL FILHO

PROJETO DE LEI Nº 092 / 2016.

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 13/04/2016 às 11:02 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

Dá nome de Rua
ESMERALDA DE PAIVA
MAIA, e dá outras
providências.

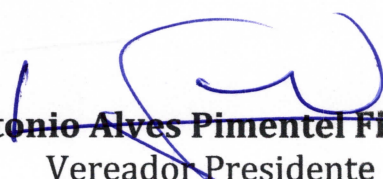
Art. 1º - Fica denominada de **ESMERALDA DE PAIVA MAIA**, a Rua Projetada X no Bairro Novo Cruzeiro em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 10 de Abril de 2016.


Antonio Alves Pimentel Filho
Vereador Presidente

JUSTIFICATIVA:

Esmeralda de Paiva Maia, filha de Ladjero de Paiva Sobrinho e Joana Dias de Paiva, nasceu no dia 10 de Fevereiro de 1930 na cidade de Umarizal – RN, mulher honrada que casada com o Sr. Gerônimo Alves Maia foi mãe, avó e bisavó e soube transmitir sua educação para toda família. Esmeralda era funcionária pública do Município de Campina Grande, lotada na Secretaria de Educação onde prestou um relevante serviço trabalhando com carinho e dedicação com as crianças da rede municipal de educação. Faleceu no Dia 28 de Setembro de 2010 neste município onde residiu por mais de 50 anos.

O AUTOR.